



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 046/2018-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 044/2017-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos, sendo **08** (oito) veículos Executivos do tipo B (sem equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, **08** veículos executivos do tipo B (com equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria do Governo Municipal e Secretário Especial de Comunicação (**SECOM**), Secretário Especial de Relações Sociais (**SERS**) e Secretário Chefe da Casa Civil e Secretários Executivos do Gabinete do Prefeito.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 02 veículo executivo tipo B sem equipamento, supressão de 01 veículo executivo tipo B com equipamento específico) e alteração de índice.

NOTA DE EMPENHO Nº: 60.961/2018.

PROCESSO Nº: 6011.2017/0000815-0



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 046/2018-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da Secretaria do Governo Municipal, inscrita no C.N.P.J. Nº 46.395.000/0001-39, com sede no Viaduto do Chá, n.º 15 - Centro – São Paulo - Capital, neste ato, representada pelo Secretário do Governo Municipal Senhor **JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO** doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.908.965/0001-01, com sede nesta Capital na Alameda dos Maracatins n.º 1435 – conjunto 606 - Indianópolis - telefone (11) 2613-7721, neste ato representada por seu procurador **OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**, adiante designada denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº044/2017-SGM**, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **9117228**, do Processo SEI nº 6011.2017/0000815-0, com fundamento no contido nos artigos 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03 e suas alterações, Decreto 57.580/17 e Portaria SF nº389/17, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO

1.1 As partes resolvem aditar o Termo de Contrato nº 044/2017-SGM, a fim de:

- a)** – Acrescer no item I, da subcláusula 2.1 - Cláusula Segunda do referido contrato, de 02(dois) veículos executivo tipo B sem equipamento, sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre; o que representará um acréscimo no valor do contrato equivalente a R\$ 8.666,66 (oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos);
- b)** – Suprimir no item II, da subcláusula 2.2 - Cláusula Segunda do referido contrato, de 01 (um) veículo executivo tipo B com equipamento, com fornecimento de combustível e quilometragem livre; que representará um decréscimo no valor do contrato equivalente a R\$ 4.666,66 (quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 046/2018-SGM

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1 - O item 1.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato em menção passará a vigorar com a seguinte redação:

“1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos, sendo **08** (oito) veículos Executivos do tipo B (sem equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, **08** veículos executivos do tipo B (com equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria do Governo Municipal e Secretário Especial de Comunicação (**SECOM**), Secretário Especial de Relações Sociais (**SERS**) e Secretário Chefe da Casa Civil e Secretários Executivos do Gabinete do Prefeito”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO AJUSTE

3.1 O acréscimo de quantitativo previstos na alínea “a” e a supressão fixada na alínea “b” ambas do item 1.1 da Cláusula Primeira deste Termo altera o valor do Contrato nº 044/SGM/2017, em:

O valor mensal do presente aditamento será de R\$ 4000,00 (quarto mil reais) considerando o acréscimo de 02 (dois) veículo executivo tipo B, **sem equipamento específico**, sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre de 3000 km/mês estimado em R\$ 8.666,66 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e a supressão 01 (um) veículo executivo tipo B, **com equipamento**, sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre de 3000 km/mês estimado em R\$ 4.666,66 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), passando o valor contratual do item I, da subcláusula 2.1 da Cláusula Segunda, de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para R\$ **34.666,64** (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) mensal; e o item II da subcláusula 2.2 da Cláusula Segunda de R\$ **42.000,00** (quarenta e dois mil reais) para



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 046/2018-SGM

R\$ 37.333,28 (trinta e sete mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) perfazendo o valor total global de R\$ 836.400,00 (oitocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), que onerará a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 orçamento vigente, observado o princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

4.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DO PREÇO E DO REAJUSTE**, o item 6.5.1, em atendimento a Portaria SF n.º 389 de 18 de dezembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“6.5.1. No caso de prorrogação deste contrato, desde que cumprido o período determinado no item anterior, poderá ser concedido reajuste econômico com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF n.º 389/2017.”

4.2. Fica suprimida o item 6.5.2., da Cláusula Sexta do Contrato n.º 044/2017-SGM.

CLAUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

5.1 – Fica alterada a subcláusula 2.1 do item I do Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

“2.1. Veículo Executivos, 08 (oito) serão de uso permanente das seguintes autoridades:

- a) Chefe de Gabinete do Prefeito;
- b) Secretário do Governo Municipal;
- c) Secretário Especial de Comunicação;
- d) Secretário Especial de Relações Sociais;
- e) Secretário Chefe da Casa Civil;
- f) 03 (três) Secretários Executivos do Gabinete do Prefeito.”



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

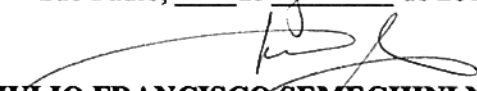
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 046/2018-SGM

CLAUSULA SEXTA

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 044/2017-SGM e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 22 de junho de 2018.

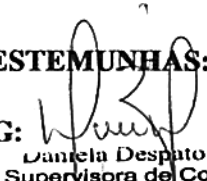

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário do Governo Municipal
SGM


OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR
Representante Legal
ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME

TESTEMUNHAS:

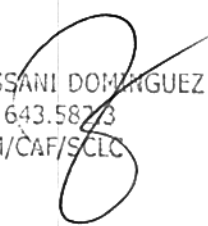
1.

RG:


Daniela Despato Zago
Supervisora de Compras,
Licitações e Contratos
RF. 839.244-7
SGM/CAF/CSO/SCLC

2.

RG:


IRACI BRESSANI DOMINGUEZ
RF. 643.5823
SGM/CAF/SCLC